



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º subsolo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-031  
Telefone: (61) 2022 6715 @ - www.capes.gov.br

## CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 23038.010591/2023-04

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A CLARIVATE ANALYTICS (US) LLC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DA LICENÇA DE ACESSO, VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), À BASE DE DADOS DA CONTRATADA.**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no(a) Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08, neste ato representada pela sua Sra. Denise Pires de Carvalho, nomeada pela Portaria do Ministério da Casa Civil da Presidência da República nº 183, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a *Clarivate Analytics (US) LLC*, sediada na 789 Eisenhower, Parkway, Ann Arbor, MI 48108 | +1 734 761 4700, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Seres Lopes de Freitas Baum, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.010591/2023-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 7/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da licença de acesso aos conteúdos científico da Editora *Clarivate Analytics (US) LLC*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial.
- 1.2. Objeto da contratação:

| Objeto                                     | Nº IES | Nº Títulos/Base | Período          | Valor (12 meses)   |
|--------------------------------------------|--------|-----------------|------------------|--------------------|
| Web of Science + Derwent Innovations Index | 426    | 1               | Ano 1 (12 meses) | US\$ 13.355.704,00 |
| Journal Citation Report                    | 387    | 1               |                  |                    |
| Cortellis Drug Discovery Intelligence      | 276    | 1               |                  |                    |
| Web of Science + Derwent Innovations Index | 426    | 1               | Ano 2 (12 meses) | US\$ 13.355.704,00 |
| Journal Citation Report                    | 387    | 1               |                  |                    |
| Cortellis Drug Discovery Intelligence      | 276    | 1               |                  |                    |
| Web of Science + Derwent Innovations Index | 426    | 1               | Ano 3 (12 meses) | US\$ 13.355.704,00 |
| Journal Citation Report                    | 387    | 1               |                  |                    |
| Cortellis Drug Discovery Intelligence      | 276    | 1               |                  |                    |
| Web of Science + Derwent Innovations Index | 426    | 1               | Ano 4 (12 meses) | US\$ 13.355.704,00 |
| Journal Citation Report                    | 387    | 1               |                  |                    |
| Cortellis Drug Discovery Intelligence      | 276    | 1               |                  |                    |
| Web of Science + Derwent Innovations Index | 426    | 1               | Ano 5 (12 meses) | US\$ 13.355.704,00 |
| Journal Citation Report                    | 387    | 1               |                  |                    |
| Cortellis Drug Discovery Intelligence      | 276    | 1               |                  |                    |
| Valor Total (60 Meses)                     |        |                 |                  | US\$ 66.778.520,00 |

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. Autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 18/03/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam

no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor anual da contratação é de US\$ 13.355.704,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quatro dólares americanos), perfazendo o valor total de US\$ 66.778.520,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte dólares americanos), que convertido pela taxa de 6,1606 por dólar americano, no dia 23/12/2024, conforme cotação do Banco Central equivale a R\$ 411.395.750,31 (quatrocentos e onze milhões, trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (ART. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A CONTRATANTE tomará as precauções necessárias e ao seu alcance para assegurar que o conteúdo seja utilizado, somente, conforme os termos e condições do contrato e informará aos USUÁRIOS das restrições de uso.

8.4. A CONTRATANTE deverá cooperar com a CONTRATADA na implementação de quaisquer procedimentos de segurança, todas as vezes em que tais procedimentos sejam revisados e avaliados. A CONTRATANTE deverá responsabilizar-se por informar o seu endereço de IP ( *internet protocol* ou protocolo de internet – meio de identificação único dos dispositivos em rede) e os endereços de IP dos USUÁRIOS à CONTRATADA.

8.5. A CONTRATANTE garante que não fará, não permitirá, tampouco licenciará para que outros façam, direta ou indiretamente, qualquer dos procedimentos abaixo, relativos a conteúdos restritos por licenças de *copyright*, sem a prévia autorização, por escrito, da CONTRATADA:

- a) Vender, distribuir, licenciar, alugar ou, de qualquer modo, explorar o conteúdo ou elementos de tal material para fins comerciais de qualquer natureza;
- b) Fazer com que o conteúdo ou qualquer de suas partes, fique disponível, de qualquer forma, para pessoas que não sejam os USUÁRIOS;
- c) Fazer com que o conteúdo ou qualquer de suas partes, fique disponível através de boletins eletrônicos, quadros de notícias, web sites (páginas localizadas na rede mundial de computadores), FTP, qualquer outro método de exposição ou transmissão de material na rede mundial de computadores ou através de serviços online (conectados à rede mundial de computadores) por meio de rede de longo alcance;
- d) Remover ou tornar obscuro o aviso de *copyright* (direito do autor) e da marca registrada do conteúdo da CONTRATADA, incluindo as cópias impressas;
- e) Unir o conteúdo com qualquer outro produto, base de dados ou serviço de terceiros;
- f) Alterar, modificar ou traduzir o conteúdo;
- g) Utilizar o conteúdo, de modo não descrito no contrato, de maneira a infringir direitos autorais e/ou de propriedade; e
- h) Fazer com que o conteúdo ou parte dele, fique disponível para acesso remoto por pessoas que não sejam os USUÁRIOS.

8.6. A CONTRATANTE não será considerada responsável por eventuais infrações aos termos e condições do contrato, cometidas por USUÁRIOS, se cumprir com o estabelecido em suas cláusulas, e não tiver intencionalmente causado, ajudado ou encorajado tal comportamento, nem permitido o prosseguimento de tais condutas, após ter sido notificada sobre as infrações pela CONTRATADA ou por outros meios.

8.7. A CONTRATANTE notificará a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.8. A CONTRATANTE não praticará atos de ingerência na administração da CONTRATADA, portanto:

- a) Reportar-se á, sempre que necessário, aos representantes no Brasil indicados pela CONTRATADA;
- b) Fornecerá, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- c) Avaliará, periodicamente, a qualidade dos serviços;
- d) Cientificará o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção de medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.9. A CONTRATANTE, com fundamento no inciso I do art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas, poderá alterar, unilateralmente, o contrato, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto/contéudo contratado, bem como o número de instituições participantes, nos limites permitidos na referida Lei.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter representante no Brasil aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

- 9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do representante no Brasil da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus representantes no Brasil, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.1.9. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 9.1.12. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação na contratação direta;
- 9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 9.1.18. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 9.2. A CONTRATADA executará os serviços conforme especificações do Termo de Referência e da Proposta do Edital.
- 9.3. A CONTRATADA poderá requerer junto à CONTRATANTE a suspensão do fornecimento do acesso dos USUÁRIOS ao conteúdo, com efeito imediato, através de notificação, por escrito, caso tenha provas de que o conteúdo está sendo usado de maneira irregular, em desacordo com o contrato. Eventual pedido de suspensão do acesso corresponderá apenas à instituição/usuário que o estiver utilizando de maneira desconforme ao contrato.
- 9.4. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança do conteúdo no que diz respeito à proteção contra a má utilização por parte dos USUÁRIOS e ao acesso de terceiros não autorizados (utilização em desconformidade com os termos do contrato), sendo esta realizada por meio eletrônico, correndo as despesas de instalação e manutenção dos meios de proteção por conta da CONTRATADA.
- 9.5. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando for realizar manutenção, atualização, verificação e/ou qualquer outro procedimento em seus computadores e sistemas, inclusive, mudanças de plataformas ou URL, caso tais procedimentos venham a dificultar ou inviabilizar o acesso temporariamente, sob pena das sanções previstas no Contrato.
- 9.6. A CONTRATADA ficará obrigada a indenizar a CONTRATANTE por qualquer prejuízo, dano e/ou sanção de qualquer natureza (inclusive reclamações de terceiros) que venha a ser imposta à CONTRATANTE, em decorrência da violação dos direitos autorais relativos ao conteúdo fornecido pela CONTRATADA.
- 9.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por vícios, perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou entidade federal, independentemente de outras cominações, contratuais ou legais, a que estiver sujeita, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.8. A CONTRATADA se comprometerá a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações constantes no ato autorizador da contratação, bem como na respectiva proposta e se comprometerá a avisar, com 30 (trinta) dias de antecedência, qualquer mudança na forma de disponibilização do conteúdo, que possa interferir na forma contratada, principalmente, valor pactuado, devendo, neste caso, abater do valor a ser recebido ou da garantia contratual, o correspondente aos dias em que o acesso ao conteúdo tornou-se aberto.
- 9.9. A CONTRATADA poderá caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.
- 9.10. A CONTRATADA possibilitará à CONTRATANTE e seus USUÁRIOS o direito à visualização, sem quaisquer restrições, ao armazenamento digital (*download*), à impressão e à cópia de itens de publicações disponíveis no Portal para uso individual em suas atividades de ensino e pesquisa e em outros programas acadêmicos.
- 9.11. A CONTRATADA manterá o conteúdo disponível para a CONTRATANTE e seus USUÁRIOS através de seu servidor; disponibilizará conteúdo assinado assim que for publicado e fornecerá as informações necessárias ao devido acesso.
- 9.12. A CONTRATADA manterá o conteúdo disponível à CONTRATANTE e seus USUÁRIOS, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, salvo quando em manutenção de rotina; certificará que seu servidor tem capacidade adequada e suporte de banda larga em um nível compatível com os padrões de disponibilidade de serviços de informação de âmbito semelhante ao operado através da rede mundial de computadores e fornecerá à CONTRATANTE e seus USUÁRIOS suporte técnico/assistência adequado e competente, a fim de possibilitar o uso do conteúdo.
- 9.13. A CONTRATADA não poderá divulgar qualquer informação a terceiros sobre os seus acordos, incluindo, sem limitação, a lista de conteúdo ou qualquer estatística de uso de periódicos ou artigos específicos, sem receber, por escrito, o consentimento da CONTRATANTE.
- 9.14. A CONTRATADA deverá indicar representante legal no território nacional com poderes expressos para receber citações e responder administrativamente e judicialmente.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)**

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Sussep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I – **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais

grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133, de 2021);

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133, de 2021);

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133, de 2021);

IV - **Multa:**

(1) Moratória, conforme gradação no item 12.5.2 do contrato, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

*a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato;

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato;

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato; e

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvados os casos em que o problema seja resolvido em 72 (setenta e duas) horas.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. As possíveis falhas na execução do presente contrato, ficam configuradas quando a CONTRATADA descumprir quaisquer das obrigações previstas no item 9 deste Contrato.

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.2. Caso o acesso não seja concedido no prazo previsto, a CONTRATADA receberá notificação por parte da CONTRATANTE e deverá fornecer uma estimativa de prazo para solução do problema e uma explicação de suas causas dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento de tal notificação. Caso os problemas sejam solucionados, nenhuma multa será devida. Caso ocorra a expiração do prazo e os problemas subsistam por:

12.5.2.1. 5 (cinco) a 9 (nove) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa de 1% (um por cento) do valor anual da parcela inadimplida do Preço de Licença de Uso prevista no contrato,

12.5.2.2. 10 (dez) a 14 (quatorze) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) do valor anual da parcela inadimplida do Preço de Licença de Uso prevista neste contrato do ano corrente;

12.5.2.3. 15 (quinze) a 19 (dezenove) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa de 3% (três por cento) do valor anual da parcela inadimplida do Preço de Licença de Uso prevista neste contrato do ano corrente;

12.5.2.4. mais de 20 (vinte) dias úteis, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento de multa de 4% (quatro por cento) do valor anual da parcela inadimplida do Preço de Licença de Uso prevista neste contrato do ano corrente e,

12.5.2.5. em caso de descumprimento do prazo por período superior a 30 (trinta) dias úteis, a CONTRATADA estará sujeita a rescisão do contrato e devolução do valor proporcional ao tempo em que o serviço não foi prestado, mas foi pago pela CONTRATANTE.

12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3. Indenizações e multas.
- 13.6.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto:
- 13.7.1. caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154004;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.573.5013.2317.0001;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.01;
- V - Plano Interno: OCC35O99PPN;
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000011

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Brasília/DF.

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Denise Pires de Carvalho

Presidente

Clarivate Analytics (US) LLC

Seres Lopes de Freitas Baum

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

#### ANEXO I - LISTA DE TÍTULOS

Base de Dados

|   |                                              |
|---|----------------------------------------------|
| 1 | Web of Science & Derwent Innovations Index   |
| 2 | Journal Citation Report (JCR)                |
| 3 | Cortellis Drug Discovery Intelligence (CDDI) |

**ANEXO II - LISTA DE INSTITUIÇÕES**  
**WEB OF SCIENCE & DERWENT INNOVATION INDEX**

| Nº | Código Instituição | Sigla Instituição | Nome Instituição                                                       |                                 |
|----|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1  | CAPEŞ_PP_0614      | CAPEŞ             | COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR            |                                 |
| 2  | CAPEŞ_PP_0655      | MCTI              | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                           |                                 |
| 3  | CAPEŞ_PP_0923      | INEP              | INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA |                                 |
| 4  | CAPEŞ_PP_0927      | PR                | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                               |                                 |
| 5  | CAPEŞ_PP_0004      | USP               | UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO                                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 6  | CAPEŞ_PP_0005      | UFRJ              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO                                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 7  | CAPEŞ_PP_0002      | UFMG              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 8  | CAPEŞ_PP_0395      | UFRGS             | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 9  | CAPEŞ_PP_0561      | UNICAMP           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS                                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 10 | CAPEŞ_PP_0540      | UNESP             | UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 11 | CAPEŞ_PP_0420      | UFSC              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA                                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 12 | CAPEŞ_PP_0175      | UFV               | UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA                                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 13 | CAPEŞ_PP_0001      | UNB               | UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA                                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 14 | CAPEŞ_PP_0389      | PUC/RS            | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 15 | CAPEŞ_PP_0656      | PUC/RJ            | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 16 | CAPEŞ_PP_0053      | UFC               | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ                                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 17 | CAPEŞ_PP_0276      | UFPR              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ                                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 18 | CAPEŞ_PP_0573      | UNIFESP           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO                                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 19 | CAPEŞ_PP_0535      | UFSCAR            | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 20 | CAPEŞ_PP_0239      | UFPE              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 21 | CAPEŞ_PP_0345      | UERJ              | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 22 | CAPEŞ_PP_0396      | UFMS              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA                                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 23 | CAPEŞ_PP_0477      | FGV               | FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS                                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 24 | CAPEŞ_PP_0316      | FIOCRUZ           | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ                                                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 25 | CAPEŞ_PP_0346      | UFF               | UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 26 | CAPEŞ_PP_0174      | UFU               | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 27 | CAPEŞ_PP_0006      | UEL               | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA                                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 28 | CAPEŞ_PP_0170      | UFLA              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS                                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 29 | CAPEŞ_PP_0210      | UFPA              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ                                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 30 | CAPEŞ_PP_0394      | UFPEL             | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 31 | CAPEŞ_PP_0363      | UFRN              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE                            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 32 | CAPEŞ_PP_0383      | FURG              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 33 | CAPEŞ_PP_0596      | UPM               | UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE                                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 34 | CAPEŞ_PP_0042      | UFBA              | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA                                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 35 | CAPEŞ_PP_0003      | UFG               | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS                                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 36 | CAPEŞ_PP_0274      | UEM               | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 37 | CAPEŞ_PP_0405      | UNISINOS          | UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS                                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 38 | CAPEŞ_PP_0510      | INPE              | INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 39 | CAPEŞ_PP_0523      | PUC/SP            | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 40 | CAPEŞ_PP_0347      | UFRRJ             | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 41 | CAPEŞ_PP_0017      | INPA              | INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA                            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 42 | CAPEŞ_PP_0070      | UCB               | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA                                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 43 | CAPEŞ_PP_0599      | USF               | UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO                                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 44 | CAPEŞ_PP_0422      | UNESC             | UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 45 | CAPEŞ_PP_0293      | CBPF              | CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS                                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 46 | CAPEŞ_PP_0335      | LNCC              | LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 47 | CAPEŞ_PP_0324      | IME               | INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 48 | CAPEŞ_PP_0325      | IMPA              | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 49 | CAPEŞ_PP_0273      | PUC/PR            | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 50 | CAPEŞ_PP_0658      | UFPB              | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 51 | CAPEŞ_PP_0240      | UFRPE             | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 52 | CAPEŞ_PP_0169      | UFJF              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA                                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 53 | CAPEŞ_PP_0583      | UNINOVE           | UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO                                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 54 | CAPEŞ_PP_0086      | UFES              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO                                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 55 | CAPEŞ_PP_0433      | UNIT              | UNIVERSIDADE TIRADENTES                                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 56 | CAPEŞ_PP_0171      | UFOP              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 57 | CAPEŞ_PP_0196      | UFMS              | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 58 | CAPEŞ_PP_0534      | UFABC             | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC                                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 59 | CAPEŞ_PP_0165      | PUC/MG            | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 60 | CAPEŞ_PP_0218      | UFCG              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE                                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 61 | CAPEŞ_PP_0354      | UNIRIO            | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 62 | CAPEŞ_PP_0660      | FUFSE             | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 63 | CAPEŞ_PP_0244      | UFPI              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ                                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 64 | CAPEŞ_PP_0112      | UFMA              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 65 | CAPEŞ_PP_0052      | UECE              | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ                                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 66 | CAPEŞ_PP_0285      | UNIOESTE          | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ                               | 1 - Instituição de Ensino Super |

|     |               |                |                                                             |                                 |
|-----|---------------|----------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 67  | CAPEŞ_PP_0344 | UENF           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 68  | CAPEŞ_PP_0288 | UTFPR          | UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 69  | CAPEŞ_PP_0425 | UNIVALI        | UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 70  | CAPEŞ_PP_0041 | UESC           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 71  | CAPEŞ_PP_0172 | UFSJ           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 72  | CAPEŞ_PP_0404 | UNISC          | UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 73  | CAPEŞ_PP_0054 | UNIFOR         | UNIVERSIDADE DE FORTALEZA                                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 74  | CAPEŞ_PP_0380 | FEEVALE        | UNIVERSIDADE FEEVALE                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 75  | CAPEŞ_PP_0040 | UESB           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 76  | CAPEŞ_PP_0391 | UCS            | UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 77  | CAPEŞ_PP_0185 | UNIMONTES      | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 78  | CAPEŞ_PP_0517 | ITA            | INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 79  | CAPEŞ_PP_0362 | UFERSA         | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 80  | CAPEŞ_PP_0084 | FUCAPE         | FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 81  | CAPEŞ_PP_0337 | ON             | OBSERVATÓRIO NACIONAL                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 82  | CAPEŞ_PP_0024 | SENAI-CIMATEC  | CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 83  | CAPEŞ_PP_0019 | UFAM           | UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS                            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 84  | CAPEŞ_PP_0297 | CEFET/RJ       | CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 85  | CAPEŞ_PP_0555 | UNIVERITAS UNG | UNIVERSIDADE UNIVERSUS VERITAS GUARULHOS                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 86  | CAPEŞ_PP_0235 | IMIP           | INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 87  | CAPEŞ_PP_0139 | FAJE           | FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 88  | CAPEŞ_PP_0717 | HCB            | FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 89  | CAPEŞ_PP_0326 | INCA           | INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 90  | CAPEŞ_PP_0460 | FAP            | FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE - HOSPITAL A. C. CAMARGO          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 91  | CAPEŞ_PP_0267 | IAPAR          | INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 92  | CAPEŞ_PP_0010 | UFAL           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 93  | CAPEŞ_PP_0419 | UDESC          | UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 94  | CAPEŞ_PP_0202 | UFMT           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 95  | CAPEŞ_PP_0275 | UEPG           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 96  | CAPEŞ_PP_0407 | UPF            | UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO                                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 97  | CAPEŞ_PP_0039 | UEFS           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 98  | CAPEŞ_PP_0610 | UFT            | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 99  | CAPEŞ_PP_0193 | UCDB           | UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 100 | CAPEŞ_PP_0415 | FURB           | UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 101 | CAPEŞ_PP_0111 | UEMA           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 102 | CAPEŞ_PP_0195 | UFGD           | UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 103 | CAPEŞ_PP_0584 | UNIP           | UNIVERSIDADE PAULISTA                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 104 | CAPEŞ_PP_0406 | UNIVATES       | UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 105 | CAPEŞ_PP_0657 | UPE            | UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO                                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 106 | CAPEŞ_PP_0211 | UFRA           | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 107 | CAPEŞ_PP_0524 | PUCCamp        | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 108 | CAPEŞ_PP_0115 | CEFET/MG       | CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 109 | CAPEŞ_PP_0181 | UNIFEI         | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 110 | CAPEŞ_PP_0538 | UNAERP         | UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 111 | CAPEŞ_PP_0393 | UFCSPA         | FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 112 | CAPEŞ_PP_0241 | UNICAP         | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 113 | CAPEŞ_PP_0427 | UNOCHAPECÓ     | UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 114 | CAPEŞ_PP_0349 | UNESA          | UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ                                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 115 | CAPEŞ_PP_0401 | UNIJUÍ         | UNIV. REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 116 | CAPEŞ_PP_0426 | UNIVILLE       | UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 117 | CAPEŞ_PP_0397 | ULBRA          | UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 118 | CAPEŞ_PP_0279 | UP             | UNIVERSIDADE POSITIVO                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 119 | CAPEŞ_PP_0424 | UNISUL         | UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 120 | CAPEŞ_PP_0566 | UNICID         | UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO                            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 121 | CAPEŞ_PP_0402 | UNILASALLE     | UNIVERSIDADE LA SALLE                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 122 | CAPEŞ_PP_0600 | USJT           | UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 123 | CAPEŞ_PP_0451 | ESPM           | ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 124 | CAPEŞ_PP_0390 | UCPEL          | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS                            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 125 | CAPEŞ_PP_0334 | JBRJ           | INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 126 | CAPEŞ_PP_0060 | EMBRAPA        | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 127 | CAPEŞ_PP_0018 | UEA            | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 128 | CAPEŞ_PP_0055 | URCA           | UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 129 | CAPEŞ_PP_0044 | UNEB           | UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 130 | CAPEŞ_PP_0361 | UERN           | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 131 | CAPEŞ_PP_0176 | UFVJM          | UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 132 | CAPEŞ_PP_0616 | UNIPAMPA       | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 133 | CAPEŞ_PP_0323 | IFRJ           | INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 134 | CAPEŞ_PP_0203 | UNEMAT         | UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 135 | CAPEŞ_PP_0007 | UFAC           | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 136 | CAPEŞ_PP_0280 | UNICENTRO      | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 137 | CAPEŞ_PP_0173 | UFTM           | UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 138 | CAPEŞ_PP_0595 | UNOESTE        | UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 139 | CAPEŞ_PP_0532 | UAM            | UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 140 | CAPEŞ_PP_0590 | UNISO          | UNIVERSIDADE DE SOROCABA                                    | 1 - Instituição de Ensino Super |

|     |               |             |                                                                      |                                 |
|-----|---------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 141 | CAPES_PP_0242 | UNIVASF     | UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 142 | CAPES_PP_0352 | UNIGRANRIO  | UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - PROF JOSE DE SOUZA HERDY                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 143 | CAPES_PP_0101 | PUC/GOIÁS   | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS                            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 144 | CAPES_PP_0289 | UTP         | UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 145 | CAPES_PP_0575 | UNIFRAN     | UNIVERSIDADE DE FRANCA                                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 146 | CAPES_PP_0567 | UNICSUL     | UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL                                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 147 | CAPES_PP_0537 | UMESP       | UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO                                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 148 | CAPES_PP_0580 | UNIMEP      | UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA                                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 149 | CAPES_PP_0194 | UEMS        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 150 | CAPES_PP_0399 | UFN         | UNIVERSIDADE FRANCISCANA                                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 151 | CAPES_PP_0556 | UNIARA      | UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA                                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 152 | CAPES_PP_0248 | UNICESUMAR  | UNIVERSIDADE CESUMAR                                                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 153 | CAPES_PP_0286 | UNIPAR      | UNIVERSIDADE PARANAENSE                                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 154 | CAPES_PP_0598 | USCS        | UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 155 | CAPES_PP_0067 | IDP         | INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 156 | CAPES_PP_0469 | FEI         | CENTRO UNIVERSITARIO FEI                                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 157 | CAPES_PP_0356 | UNIVERSO    | UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 158 | CAPES_PP_0341 | UCAM        | UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES                                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 159 | CAPES_PP_0355 | UNISUAM     | CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA                                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 160 | CAPES_PP_0168 | UEMG        | UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 161 | CAPES_PP_0924 | UFNT        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 162 | CAPES_PP_0102 | UEG         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 163 | CAPES_PP_0654 | IFGoiano    | INSTITUTO FEDERAL GOIANO                                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 164 | CAPES_PP_0650 | IFRN        | INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 165 | CAPES_PP_0530 | SLMANDIC    | CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS SAO LEOPOLDO MANDIC                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 166 | CAPES_PP_0459 | FAMERP      | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 167 | CAPES_PP_0071 | UNICEUB     | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 168 | CAPES_PP_0578 | UNIMAR      | UNIVERSIDADE DE MARÍLIA                                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 169 | CAPES_PP_0752 | UNIFA       | UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA                                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 170 | CAPES_PP_0329 | INPI        | INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 171 | CAPES_PP_0114 | CDTN        | CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 172 | CAPES_PP_0760 | ECEME       | ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 173 | CAPES_PP_0305 | EGN         | ESCOLA DE GUERRA NAVAL                                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 174 | CAPES_PP_0307 | ENCE        | ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 175 | CAPES_PP_0503 | IBT-IPA     | INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS                                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 176 | CAPES_PP_0455 | FADISP      | FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 177 | CAPES_PP_0496 | IEP         | INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS DE ENSINO E PESQUISA                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 178 | CAPES_PP_0281 | UNICURITIBA | CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 179 | CAPES_PP_0905 | UNIMA       | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 180 | CAPES_PP_0278 | UNIBRASIL   | CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 181 | CAPES_PP_0381 | FUC         | FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 182 | CAPES_PP_0022 | UNIFAP      | UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 183 | CAPES_PP_0287 | UNOPAR      | UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 184 | CAPES_PP_0087 | UVV         | UNIVERSIDADE VILA VELHA                                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 185 | CAPES_PP_0942 | IAE         | INSTITUTO AERONÁUTICA E ESPAÇO                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 186 | CAPES_PP_0505 | IEAv        | INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 187 | CAPES_PP_0217 | UEPB        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 188 | CAPES_PP_0634 | IFBA        | INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA                                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 189 | CAPES_PP_0180 | UNIFAL      | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS                                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 190 | CAPES_PP_0763 | UFCA        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 191 | CAPES_PP_0762 | UFOB        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 192 | CAPES_PP_0209 | UEPa        | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 193 | CAPES_PP_0659 | UNIR        | UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 194 | CAPES_PP_0369 | UFRR        | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 195 | CAPES_PP_0617 | UFOPA       | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 196 | CAPES_PP_0208 | MPEG        | MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI                                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 197 | CAPES_PP_0113 | UNICEUMA    | UNIVERSIDADE CEUMA                                                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 198 | CAPES_PP_0020 | UNINILTON   | UNIVERSIDADE NILTON LINS                                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 199 | CAPES_PP_0722 | UERR        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 200 | CAPES_PP_0761 | UNIFESSPA   | UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 201 | CAPES_PP_0799 | ITV DS      | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 202 | CAPES_PP_0201 | IFMT        | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 203 | CAPES_PP_0867 | UEMASUL     | UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 204 | CAPES_PP_0021 | IFAP        | INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ                                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 205 | CAPES_PP_0944 | IEPA        | INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 206 | CAPES_PP_0829 | UEAP        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 207 | CAPES_PP_0428 | UNOESC      | UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 208 | CAPES_PP_0409 | URI         | UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 209 | CAPES_PP_0663 | UFFS        | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 210 | CAPES_PP_0465 | FCMSCSP     | FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA STA. CASA DE SÃO PAULO              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 211 | CAPES_PP_0043 | UFRB        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 212 | CAPES_PP_0501 | INSPER      | INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 213 | CAPES_PP_0191 | UNIVAS      | UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI                                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 214 | CAPES_PP_0644 | IFAM        | INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |

|     |               |               |                                                                             |                                  |
|-----|---------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 215 | CAPES_PP_0646 | IFES          | INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO                                         | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 216 | CAPES_PP_0653 | IFFLUMINENSE  | INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE                                                | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 217 | CAPES_PP_0246 | UESPI         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ                                              | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 218 | CAPES_PP_0056 | UVA/CE        | UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ                                        | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 219 | CAPES_PP_0664 | UNILAB        | UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA       | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 220 | CAPES_PP_0647 | IFMA          | INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO                                               | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 221 | CAPES_PP_0645 | IFCE          | INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ                                                  | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 222 | CAPES_PP_0350 | UniFOA        | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA                                       | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 223 | CAPES_PP_0417 | IFC           | INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE                                               | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 224 | CAPES_PP_0742 | CEFOR         | CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO                           | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 225 | CAPES_PP_0788 | INTO          | INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA                             | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 226 | CAPES_PP_0491 | FUNDECITRU    | FUNDO DE DEFESA DA CITRICULTURA (FUNDECITRUS)                               | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 227 | CAPES_PP_0245 | IFPI          | INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ                                                  | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 228 | CAPES_PP_0778 | UNESPAR       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ                                             | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 229 | CAPES_PP_0618 | IFRS          | INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL                                      | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 230 | CAPES_PP_0506 | IFSP          | INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO                                              | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 231 | CAPES_PP_0291 | CP II         | COLÉGIO PEDRO II                                                            | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 232 | CAPES_PP_0328 | INMETRO       | INSTIT. NAC. METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL                |                                  |
| 233 | CAPES_PP_0623 | UNILA         | UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA                         |                                  |
| 234 | CAPES_PP_0764 | UFSB          | UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA                                        |                                  |
| 235 | CAPES_PP_0625 | IFTM          | INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO                                      |                                  |
| 236 | CAPES_PP_0387 | IFSUL         | INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE                                         |                                  |
| 237 | CAPES_PP_0637 | IFG           | INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS                                                  |                                  |
| 238 | CAPES_PP_0649 | IFPA          | INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ                                                   |                                  |
| 239 | CAPES_PP_0651 | IFSUDESTEMG   | INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS                                |                                  |
| 240 | CAPES_PP_0330 | IRD           | INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA                                     |                                  |
| 241 | CAPES_PP_0789 | IEAPM         | INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA                         |                                  |
| 242 | CAPES_PP_0874 | CEMADEN       | CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS           |                                  |
| 243 | CAPES_PP_0061 | ENAP          | FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                           |                                  |
| 244 | CAPES_PP_0641 | IFSC          | INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA                                         |                                  |
| 245 | CAPES_PP_0751 | INC           | INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA                                           |                                  |
| 246 | CAPES_PP_0652 | IFSULDEMINAS  | INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS                                    |                                  |
| 247 | CAPES_PP_0720 | IPHAN         | INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL                      |                                  |
| 248 | CAPES_PP_0787 | GHC           | HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO                                            |                                  |
| 249 | CAPES_PP_0786 | FCRB          | FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA                                                |                                  |
| 250 | CAPES_PP_0068 | IPEA          | INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA                                    |                                  |
| 251 | CAPES_PP_0336 | MAST          | MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS                                        |                                  |
| 252 | CAPES_PP_0628 | FUNDAJ        | FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO                                                     |                                  |
| 253 | CAPES_PP_0269 | IFPR          | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ                                                 |                                  |
| 254 | CAPES_PP_0639 | IFPE          | INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO                                             |                                  |
| 255 | CAPES_PP_0620 | IF SERTÃO-PE  | INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO                                    |                                  |
| 256 | CAPES_PP_0216 | IFPB          | INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA                                                |                                  |
| 257 | CAPES_PP_0640 | IFRO          | INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA                                               |                                  |
| 258 | CAPES_PP_0648 | IFMS          | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL                                     |                                  |
| 259 | CAPES_PP_0643 | IFAC          | INSTITUTO FEDERAL DO ACRE                                                   |                                  |
| 260 | CAPES_PP_0633 | IFBAIANO      | INSTITUTO FEDERAL BAIANO                                                    |                                  |
| 261 | CAPES_PP_0638 | IFMG          | INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS                                           |                                  |
| 262 | CAPES_PP_0635 | IFAL          | INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS                                                |                                  |
| 263 | CAPES_PP_0627 | IFSE          | INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE                                                |                                  |
| 264 | CAPES_PP_0624 | IFNMG         | INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS                                  |                                  |
| 265 | CAPES_PP_0878 | ENFAM         | ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVI |                                  |
| 266 | CAPES_PP_0327 | INES          | INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS                                    |                                  |
| 267 | CAPES_PP_0852 | ESG           | ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA                                                   |                                  |
| 268 | CAPES_PP_0936 | IBEX          | INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO                                           |                                  |
| 269 | CAPES_PP_0368 | IFRR          | INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA                                                |                                  |
| 270 | CAPES_PP_0621 | IFB           | INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA                                               |                                  |
| 271 | CAPES_PP_0622 | IFFARROUPILHA | INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA                                               |                                  |
| 272 | CAPES_PP_0642 | IFTO          | INSTITUTO FEDERAL DE TOCANTINS                                              |                                  |
| 273 | CAPES_PP_0320 | IBC           | INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT                                                 |                                  |
| 274 | CAPES_PP_0435 | AFA           | ACADEMIA DA FORÇA AÉREA                                                     |                                  |
| 274 | CAPES_PP_0768 | ILB-SF        | INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - SENADO FEDERAL                           |                                  |
| 274 | CAPES_PP_0790 | ISCP          | INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS                                    |                                  |
| 274 | CAPES_PP_0791 | ANP           | ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA                                                |                                  |
| 274 | CAPES_PP_0793 | ESINT/ABIN    | ESCOLA DE INTELIGÊNCIA ESINT-ABIN                                           |                                  |
| 274 | CAPES_PP_0858 | EAGU          | ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO                                          |                                  |
| 274 | CAPES_PP_0859 | ESMPU         | ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO                              |                                  |
| 274 | CAPES_PP_0937 | EN            | ESCOLA NAVAL                                                                |                                  |
| 274 | CAPES_PP_1000 | ESD           | ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA                                                   |                                  |
| 283 | CAPES_PP_0593 | UNIVAP        | UNIVERSIDADE DO VALE DA PARAÍBA                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 284 | CAPES_PP_0212 | UNAMA         | UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA                                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 285 | CAPES_PP_0589 | UNISANTOS     | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 286 | CAPES_PP_0359 | UVA/RJ        | UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA                                               | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 287 | CAPES_PP_0591 | UNITAU        | UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ                                                     | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 288 | CAPES_PP_0692 | UNIC          | UNIVERSIDADE DE CUIABÁ                                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |

|     |               |               |                                                                       |                                  |
|-----|---------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 289 | CAPES_PP_0586 | UNISA         | UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO                                           | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 290 | CAPES_PP_0153 | FUMEC         | UNIVERSIDADE FUMEC                                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 291 | CAPES_PP_0364 | UNP           | UNIVERSIDADE POTIGUAR                                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 292 | CAPES_PP_0197 | UNIDERP       | UNIVERSIDADE ANHANGUERA /MS                                           | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 293 | CAPES_PP_0182 | UNIFENAS      | UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO                           | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 294 | CAPES_PP_0103 | UNIEVANGELICA | UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 295 | CAPES_PP_0045 | UNIFACS       | UNIVERSIDADE SALVADOR                                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 296 | CAPES_PP_0588 | UNISANTA      | UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 297 | CAPES_PP_0189 | UNIUBE        | UNIVERSIDADE DE UBERABA                                               | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 298 | CAPES_PP_0565 | UNIVBRASIL    | UNIVERSIDADE BRASIL                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 299 | CAPES_PP_0693 | UENP          | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ                              | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 300 | CAPES_PP_0343 | UCP/RJ        | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 301 | CAPES_PP_0536 | UMC           | UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES                                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 302 | CAPES_PP_0493 | FICSAE        | FACULDADE ISRAELITA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ALBERT EINSTEIN              | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 303 | CAPES_PP_0423 | UNIPLAC/SC    | UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 304 | CAPES_PP_0825 | UNIARP        | UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 305 | CAPES_PP_0264 | FPP           | FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE                                           | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 306 | CAPES_PP_0398 | UNICRUZ       | UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 307 | CAPES_PP_0558 | UNIB          | UNIVERSIDADE IBIRAPUERA                                               | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 308 | CAPES_PP_0559 | UNIAN-SP      | UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 309 | CAPES_PP_0421 | UNC           | UNIVERSIDADE DO CONTESTADO                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 310 | CAPES_PP_0225 | CESAR         | CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 311 | CAPES_PP_0030 | EBMSP         | ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 312 | CAPES_PP_0805 | UNINTER       | CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 313 | CAPES_PP_0453 | UNIFACCAMP    | CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO PAULISTA                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 314 | CAPES_PP_0497 | IAC           | INSTITUTO AGRÔNOMICO DE CAMPINAS                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 315 | CAPES_PP_0502 | IBSP          | INSTITUTO BIOLÓGICO                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 316 | CAPES_PP_0483 | FMABC         | CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 317 | CAPES_PP_0802 | UNICARIOCA    | CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA                                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 318 | CAPES_PP_0716 | FUV           | FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 319 | CAPES_PP_0270 | ILAPEO        | FACULDADE ILAPEO                                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 320 | CAPES_PP_0690 | ESDHC         | ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA                                     | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 321 | CAPES_PP_0718 | FSCBH         | FACULDADE SANTA CASA DE BELO HORIZONTE                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 322 | CAPES_PP_0626 | UI            | UNIVERSIDADE DE ITAÚNA                                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 323 | CAPES_PP_0160 | INATEL        | INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 324 | CAPES_PP_0277 | UNIANDRADE    | CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 325 | CAPES_PP_0798 | IDOR          | INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 326 | CAPES_PP_0499 | IAMSPE        | INSTITUTO DE ASSIST. MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL              | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 327 | CAPES_PP_0743 | CESMAC        | CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC                                           | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 328 | CAPES_PP_0823 | UNINTA        | CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 329 | CAPES_PP_0011 | UNCISAL       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 330 | CAPES_PP_0811 | ATITUS        | ATITUS EDUCAÇÃO                                                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 331 | CAPES_PP_0711 | CESUPA        | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 332 | CAPES_PP_0439 | CEETEPS       | CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 332 | CAPES_PP_0539 | UNASP         | CENTRO UNIVERSITARIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 334 | CAPES_PP_0458 | FAMEMA        | FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 335 | CAPES_PP_0321 | IBMEC         | FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS DO IBMEC                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 336 | CAPES_PP_0749 | FEPECS        | FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 337 | CAPES_PP_0392 | UERGS         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 338 | CAPES_PP_0581 | UNIMES        | UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 339 | CAPES_PP_0357 | USS           | UNIVERSIDADE DE VASSOURAS                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 340 | CAPES_PP_0572 | FECAP         | CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 341 | CAPES_PP_0096 | FESURV        | UNIVERSIDADE DE RIO VERDE                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 342 | CAPES_PP_0854 | FUNED         | FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS                                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 343 | CAPES_PP_0519 | IZ/APTA       | INSTITUTO DE ZOOTECNIA IZ/APTA-SAA/SP                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 344 | CAPES_PP_0688 | IPVDF         | CENTRO DE PESQUISA EM SAÚDE ANIMAL                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 345 | CAPES_PP_0820 | ITAL          | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 346 | CAPES_PP_0813 | FACCAT        | FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 347 | CAPES_PP_0712 | CRH/SES-SP    | COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEC EST DA SAÚDE DE SP           | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 348 | CAPES_PP_0511 | IP            | INSTITUTO DE PESCA - APTA - SEC. DE AGR. E ABAST. - SP                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 349 | CAPES_PP_0236 | ITEP          | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 350 | CAPES_PP_0143 | FCMMG         | FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 351 | CAPES_PP_0801 | PARADIGMA     | ASSOCIAÇÃO PARADIGMA CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO COMPORTAMENTO | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 352 | CAPES_PP_0738 | ESCH          | ESCOLA SUPERIOR DE ARTES CELIA HELENA                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 353 | CAPES_PP_0794 | FDCABRAL      | FUNDAÇÃO DOM CABRAL                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 354 | CAPES_PP_0557 | FHO           | CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 355 | CAPES_PP_0734 | UDF           | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL                              | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 356 | CAPES_PP_0478 | FFIA          | FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 357 | CAPES_PP_0146 | FDSM          | FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 358 | CAPES_PP_0513 | IPÊ           | INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS                                     | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 359 | CAPES_PP_0152 | FPL           | FACULDADE PEDRO LEOPOLDO                                              | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 360 | CAPES_PP_0481 | FIPECAFI      | FACULDADE FIPECAFI                                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 361 | CAPES_PP_0272 | LACTEC        | INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 362 | CAPES_PP_0807 | UNI7          | CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |

|     |               |               |                                                                              |                                  |
|-----|---------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 363 | CAPES_PP_0814 | FATEA         | CENTRO UNIVERSITÁRIO TERESA D'ÁVILA                                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 364 | CAPES_PP_0733 | UNIS-MG       | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 365 | CAPES_PP_0818 | FMP           | FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 366 | CAPES_PP_0301 | CESGRANRIO    | FUNDAÇÃO CESGRANRIO                                                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 367 | CAPES_PP_0853 | FACPP         | FACULDADE PAULO PICANÇO                                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 368 | CAPES_PP_0844 | FEBASP        | CENTRO UNIVERSITARIO BELAS ARTES DE SAO PAULO                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 369 | CAPES_PP_0943 | EPAMIG        | EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 370 | CAPES_PP_0089 | UniALFA       | CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 371 | CAPES_PP_0845 | IESB          | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BR                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 372 | CAPES_PP_0745 | FPS           | FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE                                              | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 373 | CAPES_PP_0186 | UNINCOR       | UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE                                               | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 374 | CAPES_PP_0574 | UNIFIEO       | CENTRO UNIVERSITÁRIO FIEO                                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 375 | CAPES_PP_0744 | UNIMAM        | CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 376 | CAPES_PP_0630 | CCD-SES/SP    | COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SP | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 377 | CAPES_PP_0485 | FMJ           | FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/SP                                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 378 | CAPES_PP_0568 | Uni-FACEF     | CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA                                     | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 379 | CAPES_PP_0150 | FJP           | FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (ESCOLA DE GOVERNO)                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 380 | CAPES_PP_0750 | FSCMPA        | FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 381 | CAPES_PP_0012 | UNEAL         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 382 | CAPES_PP_0747 | UNIVC         | CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO CRICARÉ                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 383 | CAPES_PP_0151 | UNIHORIZONTES | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES                                           | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 384 | CAPES_PP_0145 | FDMC          | FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS                                           | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 385 | CAPES_PP_0810 | FACEPD        | FACULDADE ESCOLA PAULISTA DE DIREITO                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 386 | CAPES_PP_0865 | FACMAIS       | FACULDADE DE INHUMAS                                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 387 | CAPES_PP_0808 | FADIC         | FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ                                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 388 | CAPES_PP_0284 | UNINGÁ        | CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ                                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 389 | CAPES_PP_0782 | IBDT          | INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 390 | CAPES_PP_0080 | EMESCAM       | ESCOLA SUPER. DE CIÊNC DA ST CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 391 | CAPES_PP_0190 | UNIVALE       | UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE                                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 392 | CAPES_PP_0881 | CERS          | FACULDADE CERS                                                               | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 393 | CAPES_PP_0467 | FEESR         | FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 394 | CAPES_PP_0886 | FTSA          | FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 395 | CAPES_PP_0222 | UNIPÊ         | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA                                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 396 | CAPES_PP_0772 | IEPASD        | INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 397 | CAPES_PP_0882 | FL            | FACULDADES LONDRINA                                                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 398 | CAPES_PP_0231 | UNIFBV-WYDEN  | CENTRO UNIVERSITÁRIO FBV WYDEN                                               | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 399 | CAPES_PP_0856 | IBET          | INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 400 | CAPES_PP_0868 | UNIGUAIACACA  | CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIACÁ                                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 401 | CAPES_PP_0880 | CEDES         | CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO ECONOMICO E SOCIAL                              | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 402 | CAPES_PP_0358 | USU           | UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA                                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 403 | CAPES_PP_0403 | UNIRITTER     | CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 404 | CAPES_PP_0486 | FMU           | CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 405 | CAPES_PP_0446 | CUSC          | CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO                                              | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 406 | CAPES_PP_0866 | UNILEÃO       | CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 407 | CAPES_PP_0746 | UNISATC       | CENTRO UNIVERSITÁRIO SATC                                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 408 | CAPES_PP_0816 | UNIFEMM       | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS                                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 409 | CAPES_PP_0824 | IETEC         | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 410 | CAPES_PP_0819 | FACENE        | FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA                                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 411 | CAPES_PP_0846 | FADIP         | FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 412 | CAPES_PP_0691 | UNINOVAFAPI   | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 413 | CAPES_PP_0869 | SEMA          | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 414 | CAPES_PP_0953 | FUAM          | FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 415 | CAPES_PP_0948 | ITV MI        | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE - MINERAÇÃO                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 416 | CAPES_PP_0864 | UNIVAG        | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 417 | CAPES_PP_0945 | FCSB          | FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE BARRETOS DR PAULO PRATA                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 418 | CAPES_PP_0884 | ITEGAM        | INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 419 | CAPES_PP_0879 | UNIVEL        | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL                                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 420 | CAPES_PP_0883 | GNARUS        | INSTITUTO GNARUS                                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 421 | CAPES_PP_0889 | FRT           | FACULDADE RODOLFO TEÓFILO                                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 422 | CAPES_PP_0887 | FAV           | FACULDADE ANGEL VIANNA                                                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 423 | CAPES_PP_0885 | FACSETE       | FACULDADE SETE LAGOAS                                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 424 | CAPES_PP_0725 | IEC           | INSTITUTO EVANDRO CHAGAS                                                     | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 425 | CAPES_PP_0871 | UFAPE         | UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO                                | 1 - Instituição de Ensino Super  |
| 426 | CAPES_PP_0875 | UFR           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS                                         | 1 - Instituição de Ensino Super  |

**JOURNAL CITATION REPORT (JCR)**

| Nº | Código Instituição | Sigla Instituição | Nome Instituição                                                       |                                 |
|----|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1  | CAPES_PP_0614      | CAPES             | COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR            |                                 |
| 2  | CAPES_PP_0655      | MCTI              | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                           |                                 |
| 3  | CAPES_PP_0923      | INEP              | INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA |                                 |
| 4  | CAPES_PP_0927      | PR                | PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                               |                                 |
| 5  | CAPES_PP_0004      | USP               | UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO                                              | 1 - Instituição de Ensino Super |

|    |               |               |                                                             |                                 |
|----|---------------|---------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 6  | CAPEŞ_PP_0005 | UFRJ          | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 7  | CAPEŞ_PP_0002 | UFMG          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 8  | CAPEŞ_PP_0395 | UFRGS         | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 9  | CAPEŞ_PP_0561 | UNICAMP       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 10 | CAPEŞ_PP_0540 | UNESP         | UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 11 | CAPEŞ_PP_0420 | UFSC          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 12 | CAPEŞ_PP_0175 | UFV           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 13 | CAPEŞ_PP_0001 | UNB           | UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA                                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 14 | CAPEŞ_PP_0389 | PUC/RS        | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 15 | CAPEŞ_PP_0656 | PUC/RJ        | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 16 | CAPEŞ_PP_0053 | UFC           | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 17 | CAPEŞ_PP_0276 | UFPR          | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 18 | CAPEŞ_PP_0573 | UNIFESP       | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 19 | CAPEŞ_PP_0535 | UFSCAR        | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 20 | CAPEŞ_PP_0239 | UFPE          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 21 | CAPEŞ_PP_0345 | UERJ          | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 22 | CAPEŞ_PP_0396 | UFMS          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 23 | CAPEŞ_PP_0477 | FGV           | FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 24 | CAPEŞ_PP_0316 | FIOCRUZ       | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 25 | CAPEŞ_PP_0346 | UFF           | UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 26 | CAPEŞ_PP_0174 | UFU           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 27 | CAPEŞ_PP_0006 | UEL           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 28 | CAPEŞ_PP_0170 | UFLA          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 29 | CAPEŞ_PP_0210 | UFPA          | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 30 | CAPEŞ_PP_0394 | UFPEL         | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 31 | CAPEŞ_PP_0363 | UFRN          | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 32 | CAPEŞ_PP_0383 | FURG          | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 33 | CAPEŞ_PP_0596 | UPM           | UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 34 | CAPEŞ_PP_0042 | UFBA          | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 35 | CAPEŞ_PP_0003 | UFG           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 36 | CAPEŞ_PP_0274 | UEM           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ                            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 37 | CAPEŞ_PP_0405 | UNISINOS      | UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 38 | CAPEŞ_PP_0510 | INPE          | INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 39 | CAPEŞ_PP_0523 | PUC/SP        | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 40 | CAPEŞ_PP_0347 | UFRRJ         | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 41 | CAPEŞ_PP_0017 | INPA          | INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 42 | CAPEŞ_PP_0070 | UCB           | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRÁSILIA                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 43 | CAPEŞ_PP_0599 | USF           | UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO                                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 44 | CAPEŞ_PP_0422 | UNESC         | UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 45 | CAPEŞ_PP_0293 | CBPF          | CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 46 | CAPEŞ_PP_0335 | LNCC          | LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIÉNTIFICA               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 47 | CAPEŞ_PP_0324 | IME           | INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 48 | CAPEŞ_PP_0325 | IMPA          | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 49 | CAPEŞ_PP_0273 | PUC/PR        | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 50 | CAPEŞ_PP_0658 | UFPB          | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 51 | CAPEŞ_PP_0240 | UFRPE         | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 52 | CAPEŞ_PP_0169 | UFJF          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 53 | CAPEŞ_PP_0583 | UNINOVE       | UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO                                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 54 | CAPEŞ_PP_0086 | UFES          | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 55 | CAPEŞ_PP_0171 | UFOP          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 56 | CAPEŞ_PP_0196 | UFMS          | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 57 | CAPEŞ_PP_0534 | UFABC         | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 58 | CAPEŞ_PP_0165 | PUC/MG        | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 59 | CAPEŞ_PP_0218 | UFCG          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 60 | CAPEŞ_PP_0354 | UNIRIO        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 61 | CAPEŞ_PP_0660 | FUFSE         | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 62 | CAPEŞ_PP_0244 | UFPI          | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 63 | CAPEŞ_PP_0112 | UFMA          | UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO                            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 64 | CAPEŞ_PP_0052 | UECE          | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 65 | CAPEŞ_PP_0285 | UNIOESTE      | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 66 | CAPEŞ_PP_0344 | UENF          | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 67 | CAPEŞ_PP_0288 | UTFPR         | UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 68 | CAPEŞ_PP_0425 | UNIVALI       | UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJÁI                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 69 | CAPEŞ_PP_0041 | UESC          | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 70 | CAPEŞ_PP_0172 | UFSJ          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 71 | CAPEŞ_PP_0404 | UNISC         | UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 72 | CAPEŞ_PP_0054 | UNIFOR        | UNIVERSIDADE DE FORTALEZA                                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 73 | CAPEŞ_PP_0380 | FEEVALE       | UNIVERSIDADE FEEVALE                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 74 | CAPEŞ_PP_0391 | UCS           | UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 75 | CAPEŞ_PP_0185 | UNIMONTES     | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 76 | CAPEŞ_PP_0517 | ITA           | INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 77 | CAPEŞ_PP_0362 | UFERSA        | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 78 | CAPEŞ_PP_0084 | FUCAPE        | FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 79 | CAPEŞ_PP_0024 | SENAI-CIMATEC | CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC                          | 1 - Instituição de Ensino Super |

|     |                |                |                                                             |                                 |
|-----|----------------|----------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 80  | CAPE\$_PP_0019 | UFAM           | UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMANONAS                            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 81  | CAPE\$_PP_0297 | CEFET/RJ       | CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 82  | CAPE\$_PP_0555 | UNIVERITAS UNG | UNIVERSIDADE UNIVERSUS VERITAS GUARULHOS                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 83  | CAPE\$_PP_0235 | IMIP           | INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 84  | CAPE\$_PP_0139 | FAJE           | FACULDADE JESUITA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 85  | CAPE\$_PP_0717 | HCB            | FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 86  | CAPE\$_PP_0326 | INCA           | INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 87  | CAPE\$_PP_0460 | FAP            | FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE - HOSPITAL A. C. CAMARGO          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 88  | CAPE\$_PP_0267 | IAPAR          | INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 89  | CAPE\$_PP_0010 | UFAL           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 90  | CAPE\$_PP_0419 | UDESC          | UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 91  | CAPE\$_PP_0202 | UFMT           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 92  | CAPE\$_PP_0275 | UEPG           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 93  | CAPE\$_PP_0407 | UPF            | UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO                                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 94  | CAPE\$_PP_0039 | UEFS           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 95  | CAPE\$_PP_0610 | UFT            | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 96  | CAPE\$_PP_0193 | UCDB           | UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 97  | CAPE\$_PP_0415 | FURB           | UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 98  | CAPE\$_PP_0195 | UFGD           | UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 99  | CAPE\$_PP_0584 | UNIP           | UNIVERSIDADE PAULISTA                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 100 | CAPE\$_PP_0657 | UPE            | UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO                                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 101 | CAPE\$_PP_0211 | UFRA           | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMANONIA                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 102 | CAPE\$_PP_0524 | PUCCAMP        | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 103 | CAPE\$_PP_0115 | CEFET/MG       | CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 104 | CAPE\$_PP_0181 | UNIFEI         | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 105 | CAPE\$_PP_0393 | UFCSPA         | FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 106 | CAPE\$_PP_0241 | UNICAP         | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 107 | CAPE\$_PP_0427 | UNOCHAPECÓ     | UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 108 | CAPE\$_PP_0349 | UNESA          | UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ                                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 109 | CAPE\$_PP_0401 | UNIJUÍ         | UNIV. REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 110 | CAPE\$_PP_0426 | UNIVILLE       | UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 111 | CAPE\$_PP_0279 | UP             | UNIVERSIDADE POSITIVO                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 112 | CAPE\$_PP_0424 | UNISUL         | UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 113 | CAPE\$_PP_0566 | UNICID         | UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO                            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 114 | CAPE\$_PP_0402 | UNILASALLE     | UNIVERSIDADE LA SALLE                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 115 | CAPE\$_PP_0600 | USJT           | UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 116 | CAPE\$_PP_0451 | ESPM           | ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 117 | CAPE\$_PP_0390 | UCPEL          | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS                            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 118 | CAPE\$_PP_0334 | JBRJ           | INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 119 | CAPE\$_PP_0060 | EMBRAPA        | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 120 | CAPE\$_PP_0018 | UEA            | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMANONAS                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 121 | CAPE\$_PP_0055 | URCA           | UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 122 | CAPE\$_PP_0044 | UNEB           | UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 123 | CAPE\$_PP_0361 | UERN           | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 124 | CAPE\$_PP_0176 | UFVJM          | UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 125 | CAPE\$_PP_0616 | UNIPAMPA       | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 126 | CAPE\$_PP_0203 | UNEMAT         | UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 127 | CAPE\$_PP_0007 | UFAC           | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 128 | CAPE\$_PP_0173 | UFTM           | UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 129 | CAPE\$_PP_0595 | UNOESTE        | UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 130 | CAPE\$_PP_0532 | UAM            | UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 131 | CAPE\$_PP_0590 | UNISO          | UNIVERSIDADE DE SOROCABA                                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 132 | CAPE\$_PP_0242 | UNIVASF        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 133 | CAPE\$_PP_0352 | UNIGRANRIO     | UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - PROF JOSE DE SOUZA HERDY       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 134 | CAPE\$_PP_0101 | PUC/GOIÁS      | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 135 | CAPE\$_PP_0289 | UTP            | UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 136 | CAPE\$_PP_0575 | UNIFRAN        | UNIVERSIDADE DE FRANCA                                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 137 | CAPE\$_PP_0567 | UNICSUL        | UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 138 | CAPE\$_PP_0537 | UMESP          | UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 139 | CAPE\$_PP_0580 | UNIMEP         | UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 140 | CAPE\$_PP_0194 | UEMS           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 141 | CAPE\$_PP_0399 | UFN            | UNIVERSIDADE FRANCISCANA                                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 142 | CAPE\$_PP_0598 | USCS           | UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 143 | CAPE\$_PP_0067 | IDP            | INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 144 | CAPE\$_PP_0469 | FEI            | CENTRO UNIVERSITARIO FEI                                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 145 | CAPE\$_PP_0356 | UNIVERSO       | UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA                            | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 146 | CAPE\$_PP_0341 | UCAM           | UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES                                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 147 | CAPE\$_PP_0355 | UNISUAM        | CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 148 | CAPE\$_PP_0924 | UFNT           | UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 149 | CAPE\$_PP_0102 | UEG            | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 150 | CAPE\$_PP_0654 | IFGoiano       | INSTITUTO FEDERAL GOIANO                                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 151 | CAPE\$_PP_0650 | IFRN           | INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 152 | CAPE\$_PP_0530 | SLMANDIC       | CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS SÃO LEOPOLDO MANDIC       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 153 | CAPE\$_PP_0459 | FAMERP         | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO              | 1 - Instituição de Ensino Super |

|     |                |             |                                                                      |                                 |
|-----|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 154 | CAPE_S_PP_0071 | UNICEUB     | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 155 | CAPE_S_PP_0377 | EST         | FACULDADES EST                                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 156 | CAPE_S_PP_0578 | UNIMAR      | UNIVERSIDADE DE MARÍLIA                                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 157 | CAPE_S_PP_0752 | UNIFA       | UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA                                          | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 158 | CAPE_S_PP_0329 | INPI        | INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 159 | CAPE_S_PP_0114 | CDTN        | CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 160 | CAPE_S_PP_0760 | ECEME       | ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 161 | CAPE_S_PP_0305 | EGN         | ESCOLA DE GUERRA NAVAL                                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 162 | CAPE_S_PP_0307 | ENCE        | ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 163 | CAPE_S_PP_0503 | IBT-IPA     | INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS                                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 164 | CAPE_S_PP_0455 | FADISP      | FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 165 | CAPE_S_PP_0496 | IEP         | INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS DE ENSINO E PESQUISA                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 166 | CAPE_S_PP_0518 | ITE         | INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO                                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 167 | CAPE_S_PP_0281 | UNICURITIBA | CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 168 | CAPE_S_PP_0905 | UNIMA       | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 169 | CAPE_S_PP_0278 | UNIBRASIL   | CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 170 | CAPE_S_PP_0381 | FUC         | FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 171 | CAPE_S_PP_0022 | UNIFAP      | UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 172 | CAPE_S_PP_0287 | UNOPAR      | UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 173 | CAPE_S_PP_0087 | UVV         | UNIVERSIDADE VILA VELHA                                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 174 | CAPE_S_PP_0942 | IAE         | INSTITUTO AERONÁUTICA E ESPAÇO                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 175 | CAPE_S_PP_0505 | IEAv        | INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 176 | CAPE_S_PP_0217 | UEPB        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 177 | CAPE_S_PP_0634 | IFBA        | INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA                                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 178 | CAPE_S_PP_0180 | UNIFAL      | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS                                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 179 | CAPE_S_PP_0763 | UFCA        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 180 | CAPE_S_PP_0762 | UFOB        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 181 | CAPE_S_PP_0659 | UNIR        | UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 182 | CAPE_S_PP_0369 | UFRR        | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 183 | CAPE_S_PP_0617 | UFOPA       | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 184 | CAPE_S_PP_0208 | MPEG        | MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI                                         | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 185 | CAPE_S_PP_0113 | UNICEUMA    | UNIVERSIDADE CEUMA                                                   | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 186 | CAPE_S_PP_0725 | IEC         | INSTITUTO EVANDRO CHAGAS                                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 187 | CAPE_S_PP_0020 | UNINILTON   | UNIVERSIDADE NILTON LINS                                             | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 188 | CAPE_S_PP_0722 | UERR        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 189 | CAPE_S_PP_0761 | UNIFESSPA   | UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 190 | CAPE_S_PP_0799 | ITV DS      | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 191 | CAPE_S_PP_0201 | IFMT        | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 192 | CAPE_S_PP_0867 | UEMASUL     | UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 193 | CAPE_S_PP_0021 | IFAP        | INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ                                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 194 | CAPE_S_PP_0944 | IEPA        | INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 195 | CAPE_S_PP_0829 | UEAP        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 196 | CAPE_S_PP_0428 | UNOESC      | UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA                              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 197 | CAPE_S_PP_0663 | UFFS        | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 198 | CAPE_S_PP_0465 | FCMSCSP     | FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA STA. CASA DE SÃO PAULO              | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 199 | CAPE_S_PP_0043 | UFRB        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 200 | CAPE_S_PP_0501 | INSPIER     | INSPIER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 201 | CAPE_S_PP_0191 | UNIVAS      | UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ                                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 202 | CAPE_S_PP_0644 | IFAM        | INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 203 | CAPE_S_PP_0646 | IFES        | INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO                                  | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 204 | CAPE_S_PP_0056 | UVA/CE      | UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ                                 | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 205 | CAPE_S_PP_0647 | IFMA        | INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 206 | CAPE_S_PP_0645 | IFCE        | INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ                                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 207 | CAPE_S_PP_0350 | UniFOA      | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA                                | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 208 | CAPE_S_PP_0417 | IFC         | INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE                                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 209 | CAPE_S_PP_0742 | CEFOR       | CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO                    | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 210 | CAPE_S_PP_0788 | INTO        | INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 211 | CAPE_S_PP_0491 | FUNDECITRU  | FUNDO DE DEFESA DA CITRICULTURA (FUNDECITRUS)                        | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 212 | CAPE_S_PP_0245 | IFPI        | INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ                                           | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 213 | CAPE_S_PP_0778 | UNESPAR     | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ                                      | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 214 | CAPE_S_PP_0618 | IFRS        | INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL                               | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 215 | CAPE_S_PP_0506 | IFSP        | INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO                                       | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 216 | CAPE_S_PP_0291 | CP II       | COLÉGIO PEDRO II                                                     | 1 - Instituição de Ensino Super |
| 217 | CAPE_S_PP_0328 | INMETRO     | INSTIT. NAC. METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL         |                                 |
| 218 | CAPE_S_PP_0623 | UNILA       | UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA                  |                                 |
| 219 | CAPE_S_PP_0625 | IFTM        | INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO                               |                                 |
| 220 | CAPE_S_PP_0387 | IFSUL       | INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE                                  |                                 |
| 221 | CAPE_S_PP_0637 | IFG         | INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS                                           |                                 |
| 222 | CAPE_S_PP_0651 | IFSUDESTEMG | INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS                         |                                 |
| 223 | CAPE_S_PP_0789 | IEAPM       | INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA                  |                                 |
| 224 | CAPE_S_PP_0874 | CEMADEN     | CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS    |                                 |
| 225 | CAPE_S_PP_0061 | ENAP        | FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                    |                                 |
| 226 | CAPE_S_PP_0641 | IFSC        | INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA                                  |                                 |
| 227 | CAPE_S_PP_0751 | INC         | INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA                                    |                                 |

|     |               |               |                                                                             |                                  |
|-----|---------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 228 | CAPEŞ_PP_0652 | IFSULDEMINAS  | INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS                                    |                                  |
| 229 | CAPEŞ_PP_0720 | IPHAN         | INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL                      |                                  |
| 230 | CAPEŞ_PP_0787 | GHC           | HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO                                            |                                  |
| 231 | CAPEŞ_PP_0786 | FCRB          | FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA                                                |                                  |
| 232 | CAPEŞ_PP_0068 | IPEA          | INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA                                    |                                  |
| 233 | CAPEŞ_PP_0628 | FUNDAJ        | FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO                                                     |                                  |
| 234 | CAPEŞ_PP_0269 | IFPR          | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ                                                 |                                  |
| 235 | CAPEŞ_PP_0639 | IFPE          | INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO                                             |                                  |
| 236 | CAPEŞ_PP_0216 | IFPB          | INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA                                                |                                  |
| 237 | CAPEŞ_PP_0640 | IFRO          | INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA                                               |                                  |
| 238 | CAPEŞ_PP_0643 | IFAC          | INSTITUTO FEDERAL DO ACRE                                                   |                                  |
| 239 | CAPEŞ_PP_0638 | IFMG          | INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS                                           |                                  |
| 240 | CAPEŞ_PP_0627 | IFSE          | INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE                                                |                                  |
| 241 | CAPEŞ_PP_0624 | IFNMG         | INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS                                  |                                  |
| 242 | CAPEŞ_PP_0878 | ENFAM         | ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVI |                                  |
| 243 | CAPEŞ_PP_0327 | INES          | INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS                                    |                                  |
| 244 | CAPEŞ_PP_0852 | ESG           | ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA                                                   |                                  |
| 245 | CAPEŞ_PP_0936 | IBEX          | INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO                                           |                                  |
| 246 | CAPEŞ_PP_0368 | IFRR          | INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA                                                |                                  |
| 247 | CAPEŞ_PP_0621 | IFB           | INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA                                               |                                  |
| 248 | CAPEŞ_PP_0642 | IFTO          | INSTITUTO FEDERAL DE TOCANTINS                                              |                                  |
| 249 | CAPEŞ_PP_0320 | IBC           | INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT                                                 |                                  |
| 250 | CAPEŞ_PP_0435 | AFA           | ACADEMIA DA FORÇA AÉREA                                                     |                                  |
| 250 | CAPEŞ_PP_0768 | ILB-SF        | INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - SENADO FEDERAL                           |                                  |
| 250 | CAPEŞ_PP_0790 | ISCP          | INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS                                    |                                  |
| 250 | CAPEŞ_PP_0791 | ANP           | ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA                                                |                                  |
| 250 | CAPEŞ_PP_0793 | ESINT/ABIN    | ESCOLA DE INTELIGÊNCIA ESINT-ABIN                                           |                                  |
| 250 | CAPEŞ_PP_0858 | EAGU          | ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO                                          |                                  |
| 250 | CAPEŞ_PP_0859 | ESMPU         | ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO                              |                                  |
| 250 | CAPEŞ_PP_0937 | EN            | ESCOLA NAVAL                                                                |                                  |
| 250 | CAPEŞ_PP_1000 | ESD           | ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA                                                   |                                  |
| 259 | CAPEŞ_PP_0593 | UNIVAP        | UNIVERSIDADE DO VALE DA PARAÍBA                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 260 | CAPEŞ_PP_0212 | UNAMA         | UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA                                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 261 | CAPEŞ_PP_0589 | UNISANTOS     | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 262 | CAPEŞ_PP_0038 | UCSAL         | UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR                                           | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 263 | CAPEŞ_PP_0591 | UNITAU        | UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ                                                     | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 264 | CAPEŞ_PP_0692 | UNIC          | UNIVERSIDADE DE CUIABÁ                                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 265 | CAPEŞ_PP_0197 | UNIDERP       | UNIVERSIDADE ANHANGUERA /MS                                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 266 | CAPEŞ_PP_0182 | UNIFENAS      | UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 267 | CAPEŞ_PP_0103 | UNIEVANGELICA | UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 268 | CAPEŞ_PP_0588 | UNISANTA      | UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA                                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 269 | CAPEŞ_PP_0565 | UNIVBRASIL    | UNIVERSIDADE BRASIL                                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 270 | CAPEŞ_PP_0343 | UCP/RJ        | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 271 | CAPEŞ_PP_0536 | UMC           | UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 272 | CAPEŞ_PP_0493 | FICSAE        | FACULDADE ISRAELITA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ALBERT EINSTEIN                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 273 | CAPEŞ_PP_0423 | UNIPLAC/SC    | UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 274 | CAPEŞ_PP_0825 | UNIARP        | UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 275 | CAPEŞ_PP_0264 | FPF           | FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE                                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 276 | CAPEŞ_PP_0398 | UNICRUZ       | UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 277 | CAPEŞ_PP_0558 | UNIB          | UNIVERSIDADE IBIRAPUERA                                                     | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 278 | CAPEŞ_PP_0559 | UNIAN-SP      | UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 279 | CAPEŞ_PP_0421 | UNC           | UNIVERSIDADE DO CONTESTADO                                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 280 | CAPEŞ_PP_0225 | CESAR         | CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 281 | CAPEŞ_PP_0030 | EBMSP         | ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 282 | CAPEŞ_PP_0805 | UNINTER       | CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL                                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 283 | CAPEŞ_PP_0453 | UNIFACCAMP    | CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE LIMPO PAULISTA                               | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 284 | CAPEŞ_PP_0497 | IAC           | INSTITUTO AGRÔNOMICO DE CAMPINAS                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 285 | CAPEŞ_PP_0502 | IBSP          | INSTITUTO BIOLÓGICO                                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 286 | CAPEŞ_PP_0802 | UNICARIOCA    | CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA                                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 287 | CAPEŞ_PP_0716 | FUV           | FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA                                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 288 | CAPEŞ_PP_0690 | ESDHC         | ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA                                           | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 289 | CAPEŞ_PP_0718 | FSCBH         | FACULDADE SANTA CASA DE BELO HORIZONTE                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 290 | CAPEŞ_PP_0626 | UI            | UNIVERSIDADE DE ITAÚNA                                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 291 | CAPEŞ_PP_0277 | UNIANDRADE    | CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 292 | CAPEŞ_PP_0798 | IDOR          | INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 293 | CAPEŞ_PP_0499 | IAMSPE        | INSTITUTO DE ASSIST. MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 294 | CAPEŞ_PP_0743 | CESMAC        | CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC                                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 295 | CAPEŞ_PP_0823 | UNINTA        | CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 296 | CAPEŞ_PP_0011 | UNCISAL       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 297 | CAPEŞ_PP_0811 | ATITUS        | ATITUS EDUCAÇÃO                                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 298 | CAPEŞ_PP_0804 | UNICHRISTUS   | CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS                                               | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 299 | CAPEŞ_PP_0439 | CEETEPS       | CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 299 | CAPEŞ_PP_0539 | UNASP         | CENTRO UNIVERSITARIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 301 | CAPEŞ_PP_0458 | FAMEMA        | FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |

|     |               |               |                                                                             |                                  |
|-----|---------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 302 | CAPEŞ_PP_0321 | IBMEC         | FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS DO IBMEC                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 303 | CAPEŞ_PP_0749 | FEPECS        | FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 304 | CAPEŞ_PP_0392 | UERGS         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 305 | CAPEŞ_PP_0581 | UNIMES        | UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 306 | CAPEŞ_PP_0357 | USS           | UNIVERSIDADE DE VASSOURAS                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 307 | CAPEŞ_PP_0572 | FECAP         | CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO                                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 308 | CAPEŞ_PP_0096 | FESURV        | UNIVERSIDADE DE RIO VERDE                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 309 | CAPEŞ_PP_0854 | FUNED         | FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS                                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 310 | CAPEŞ_PP_0519 | IZ/APTA       | INSTITUTO DE ZOOTECNIA IZ/APTA-SAA/SP                                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 311 | CAPEŞ_PP_0688 | IPVDF         | CENTRO DE PESQUISA EM SAÚDE ANIMAL                                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 312 | CAPEŞ_PP_0820 | ITAL          | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 313 | CAPEŞ_PP_0813 | FACCAT        | FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 314 | CAPEŞ_PP_0712 | CRH/SES-SP    | COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEC EST DA SAÚDE DE SP                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 315 | CAPEŞ_PP_0511 | IP            | INSTITUTO DE PESCA - APTA - SEC. DE AGR. E ABAST. - SP                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 316 | CAPEŞ_PP_0143 | FCMMG         | FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS                               | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 317 | CAPEŞ_PP_0801 | PARADIGMA     | ASSOCIAÇÃO PARADIGMA CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO COMPORTAMENTO       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 318 | CAPEŞ_PP_0738 | ESCH          | ESCOLA SUPERIOR DE ARTES CELIA HELENA                                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 319 | CAPEŞ_PP_0794 | FDCABRAL      | FUNDAÇÃO DOM CABRAL                                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 320 | CAPEŞ_PP_0557 | FHO           | CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 321 | CAPEŞ_PP_0734 | UDF           | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 322 | CAPEŞ_PP_0478 | FFIA          | FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 323 | CAPEŞ_PP_0146 | FDSM          | FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 324 | CAPEŞ_PP_0152 | FPL           | FACULDADE PEDRO LEOPOLDO                                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 325 | CAPEŞ_PP_0481 | FIPECAFI      | FACULDADE FIPECAFI                                                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 326 | CAPEŞ_PP_0272 | LACTEC        | INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO                              | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 327 | CAPEŞ_PP_0807 | UNI7          | CENTRO UNIVERSITÁRIO SETE DE SETEMBRO                                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 328 | CAPEŞ_PP_0814 | FATEA         | CENTRO UNIVERSITÁRIO TERESA D'ÁVILA                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 329 | CAPEŞ_PP_0733 | UNIS-MG       | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 330 | CAPEŞ_PP_0818 | FMP           | FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 331 | CAPEŞ_PP_0301 | CESGRANRIO    | FUNDAÇÃO CESGRANRIO                                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 332 | CAPEŞ_PP_0853 | FACPP         | FACULDADE PAULO PICANÇO                                                     | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 333 | CAPEŞ_PP_0844 | FEBASP        | CENTRO UNIVERSITARIO BELAS ARTES DE SAO PAULO                               | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 334 | CAPEŞ_PP_0943 | EPAMIG        | EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 335 | CAPEŞ_PP_0089 | UniALFA       | CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 336 | CAPEŞ_PP_0845 | IESB          | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BR                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 337 | CAPEŞ_PP_0745 | FPS           | FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 338 | CAPEŞ_PP_0186 | UNINCOR       | UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE                                              | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 339 | CAPEŞ_PP_0574 | UNIFIO        | CENTRO UNIVERSITÁRIO FIO                                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 340 | CAPEŞ_PP_0744 | UNIMAM        | CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 341 | CAPEŞ_PP_0803 | UNIFACVEST    | CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST                                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 342 | CAPEŞ_PP_0630 | CCD-SES/SP    | COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SP | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 343 | CAPEŞ_PP_0568 | Uni-FACEF     | CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA                                    | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 344 | CAPEŞ_PP_0150 | FJP           | FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (ESCOLA DE GOVERNO)                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 345 | CAPEŞ_PP_0750 | FSCMPA        | FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 346 | CAPEŞ_PP_0012 | UNEAL         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS                                            | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 347 | CAPEŞ_PP_0747 | UNIVC         | CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO CRICARÉ                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 348 | CAPEŞ_PP_0151 | UNIHORIZONTES | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES                                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 349 | CAPEŞ_PP_0145 | FDMC          | FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS                                          | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 350 | CAPEŞ_PP_0810 | FACEPD        | FACULDADE ESCOLA PAULISTA DE DIREITO                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 351 | CAPEŞ_PP_0865 | FACMAIS       | FACULDADE DE INHUMAS                                                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 352 | CAPEŞ_PP_0808 | FADIC         | FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 353 | CAPEŞ_PP_0748 | FABAPAR       | FACULDADE BATISTA DO PARANÁ                                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 354 | CAPEŞ_PP_0284 | UNINGÁ        | CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 355 | CAPEŞ_PP_0782 | IBDT          | INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO                                  | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 356 | CAPEŞ_PP_0190 | UNIVALE       | UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE                                               | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 357 | CAPEŞ_PP_0881 | CERS          | FACULDADE CERS                                                              | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 358 | CAPEŞ_PP_0467 | FEESR         | FUNDAÇÃO DE ENSINO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA                                | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 359 | CAPEŞ_PP_0886 | FTSA          | FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA                                           | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 360 | CAPEŞ_PP_0222 | UNIPÊ         | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 361 | CAPEŞ_PP_0772 | IEPASD        | INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT                        | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 362 | CAPEŞ_PP_0882 | FL            | FACULDADES LONDRINA                                                         | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 363 | CAPEŞ_PP_0231 | UNIFBV-WYDEN  | CENTRO UNIVERSITÁRIO FBV WYDEN                                              | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 364 | CAPEŞ_PP_0856 | IBET          | INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS                                 | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 365 | CAPEŞ_PP_0868 | UNIGUAIRACA   | CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ                                               | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 366 | CAPEŞ_PP_0880 | CEDES         | CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO ECONOMICO E SOCIAL                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 367 | CAPEŞ_PP_0358 | USU           | UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 368 | CAPEŞ_PP_0486 | FMU           | CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 369 | CAPEŞ_PP_0446 | CUSC          | CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO                                             | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 370 | CAPEŞ_PP_0866 | UNILEÃO       | CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO                                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 371 | CAPEŞ_PP_0746 | UNISATC       | CENTRO UNIVERSITÁRIO SATC                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 372 | CAPEŞ_PP_0816 | UNIFEMM       | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 373 | CAPEŞ_PP_0824 | IETEC         | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA                                           | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 374 | CAPEŞ_PP_0819 | FACENE        | FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA                                      | 3 - Instituição de Ensino Superi |
| 375 | CAPEŞ_PP_0846 | FADIP         | FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA                                       | 3 - Instituição de Ensino Superi |

|     |               |            |                                                                   |                                    |
|-----|---------------|------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 376 | CAPEŞ_PP_0691 | UNINOVAFAP | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAP                                   | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 377 | CAPEŞ_PP_0869 | SEMA       | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA                      | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 378 | CAPEŞ_PP_0953 | FUAM       | FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 379 | CAPEŞ_PP_0948 | ITV MI     | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE - MINERAÇÃO                 | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 380 | CAPEŞ_PP_0864 | UNIVAG     | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE                             | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 381 | CAPEŞ_PP_0945 | FCSB       | FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE BARRETOS DR PAULO PRATA         | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 382 | CAPEŞ_PP_0884 | ITEGAM     | INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA            | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 383 | CAPEŞ_PP_0879 | UNIVEL     | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL                                       | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 384 | CAPEŞ_PP_0883 | GNARUS     | INSTITUTO GNARUS                                                  | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 385 | CAPEŞ_PP_0889 | FRT        | FACULDADE RODOLFO TEÓFILO                                         | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 386 | CAPEŞ_PP_0887 | FAV        | FACULDADE ANGEL VIANNA                                            | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 387 | CAPEŞ_PP_0885 | FACSETE    | FACULDADE SETE LAGOAS                                             | 3 - Instituição de Ensino Superior |

**CORTELLIS DRUG DISCOVERY INTELLIGENCE (CDDI)**

| Nº | Código Instituição | Sigla Instituição | Nome Instituição                                            |                                    |
|----|--------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 1  | CAPEŞ_PP_0614      | CAPEŞ             | COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR |                                    |
| 2  | CAPEŞ_PP_0655      | MCTI              | MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                |                                    |
| 3  | CAPEŞ_PP_0004      | USP               | UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO                                   | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 4  | CAPEŞ_PP_0002      | UFMG              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                        | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 5  | CAPEŞ_PP_0005      | UFRJ              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 6  | CAPEŞ_PP_0561      | UNICAMP           | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS                           | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 7  | CAPEŞ_PP_0395      | UFRGS             | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL                   | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 8  | CAPEŞ_PP_0573      | UNIFESP           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO                           | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 9  | CAPEŞ_PP_0540      | UNESP             | UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 10 | CAPEŞ_PP_0420      | UFSC              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 11 | CAPEŞ_PP_0053      | UFC               | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ                               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 12 | CAPEŞ_PP_0276      | UFPR              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ                              | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 13 | CAPEŞ_PP_0535      | UFSCAR            | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 14 | CAPEŞ_PP_0316      | FIOCRUZ           | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ                                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 15 | CAPEŞ_PP_0174      | UFU               | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 16 | CAPEŞ_PP_0394      | UFPEL             | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS                             | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 17 | CAPEŞ_PP_0389      | PUC/RS            | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 18 | CAPEŞ_PP_0396      | UFSM              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA                         | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 19 | CAPEŞ_PP_0006      | UEL               | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA                           | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 20 | CAPEŞ_PP_0175      | UFV               | UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA                              | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 21 | CAPEŞ_PP_0345      | UERJ              | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 22 | CAPEŞ_PP_0042      | UFBA              | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA                               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 23 | CAPEŞ_PP_0070      | UCB               | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA                           | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 24 | CAPEŞ_PP_0596      | UPM               | UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE                        | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 25 | CAPEŞ_PP_0422      | UNESC             | UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE                     | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 26 | CAPEŞ_PP_0335      | LNCC              | LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIÊNCIA                  | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 27 | CAPEŞ_PP_0001      | UNB               | UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA                                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 28 | CAPEŞ_PP_0363      | UFRN              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE                 | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 29 | CAPEŞ_PP_0658      | UFPB              | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA                             | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 30 | CAPEŞ_PP_0433      | UNIT              | UNIVERSIDADE TIRADENTES                                     | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 31 | CAPEŞ_PP_0274      | UEM               | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 32 | CAPEŞ_PP_0003      | UFG               | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS                               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 33 | CAPEŞ_PP_0210      | UFPA              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ                                | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 34 | CAPEŞ_PP_0534      | UFABC             | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC                        | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 35 | CAPEŞ_PP_0583      | UNINOVE           | UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO                                  | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 36 | CAPEŞ_PP_0239      | UFPE              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 37 | CAPEŞ_PP_0660      | FUFSE             | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 38 | CAPEŞ_PP_0052      | UECE              | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ                              | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 39 | CAPEŞ_PP_0240      | UFRPE             | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 40 | CAPEŞ_PP_0346      | UFF               | UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE                             | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 41 | CAPEŞ_PP_0169      | UFJF              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA                        | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 42 | CAPEŞ_PP_0196      | UFMS              | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL         | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 43 | CAPEŞ_PP_0172      | UFSJ              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 44 | CAPEŞ_PP_0185      | UNIMONTES         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 45 | CAPEŞ_PP_0347      | UFRJ              | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO                | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 46 | CAPEŞ_PP_0024      | SENAI-CIMATEC     | CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 47 | CAPEŞ_PP_0555      | UNIVERITAS UNG    | UNIVERSIDADE UNIVERSITATIS GUARULHOS                        | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 48 | CAPEŞ_PP_0235      | IMIP              | INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA  | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 49 | CAPEŞ_PP_0717      | HCB               | FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS           | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 50 | CAPEŞ_PP_0326      | INCA              | INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 51 | CAPEŞ_PP_0460      | FAP               | FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE - HOSPITAL A. C. CAMARGO          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 52 | CAPEŞ_PP_0086      | UFES              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 53 | CAPEŞ_PP_0112      | UFMA              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 54 | CAPEŞ_PP_0244      | UFPI              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ                               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 55 | CAPEŞ_PP_0010      | UFAL              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS                             | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 56 | CAPEŞ_PP_0383      | FURG              | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 57 | CAPEŞ_PP_0171      | UFOP              | UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 58 | CAPEŞ_PP_0657      | UPE               | UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO                                  | 1 - Instituição de Ensino Superior |

|     |               |            |                                                             |                                    |
|-----|---------------|------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 59  | CAPES_PP_0419 | UDESC      | UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 60  | CAPES_PP_0202 | UFMT       | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO                         | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 61  | CAPES_PP_0111 | UEMA       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO                           | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 62  | CAPES_PP_0393 | UFCSPA     | FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 63  | CAPES_PP_0407 | UPF        | UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO                                 | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 64  | CAPES_PP_0285 | UNIOESTE   | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 65  | CAPES_PP_0538 | UNAERP     | UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO                              | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 66  | CAPES_PP_0039 | UEFS       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA                   | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 67  | CAPES_PP_0584 | UNIP       | UNIVERSIDADE PAULISTA                                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 68  | CAPES_PP_0344 | UENF       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO     | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 69  | CAPES_PP_0018 | UEA        | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 70  | CAPES_PP_0616 | UNIPAMPA   | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 71  | CAPES_PP_0211 | UFRA       | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 72  | CAPES_PP_0610 | UFT        | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS                  | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 73  | CAPES_PP_0017 | INPA       | INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA                 | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 74  | CAPES_PP_0273 | PUC/PR     | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ                  | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 75  | CAPES_PP_0173 | UFTM       | UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO                   | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 76  | CAPES_PP_0275 | UEPG       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 77  | CAPES_PP_0391 | UCS        | UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL                               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 78  | CAPES_PP_0218 | UFCG       | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 79  | CAPES_PP_0041 | UESC       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ                         | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 80  | CAPES_PP_0523 | PUC/SP     | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 81  | CAPES_PP_0575 | UNIFRAN    | UNIVERSIDADE DE FRANCA                                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 82  | CAPES_PP_0397 | ULBRA      | UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL                             | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 83  | CAPES_PP_0427 | UNOCHAPECÓ | UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ                | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 84  | CAPES_PP_0590 | UNISO      | UNIVERSIDADE DE SOROCABA                                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 85  | CAPES_PP_0349 | UNESA      | UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ                                  | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 86  | CAPES_PP_0279 | UP         | UNIVERSIDADE POSITIVO                                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 87  | CAPES_PP_0566 | UNICID     | UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 88  | CAPES_PP_0193 | UCDB       | UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO                             | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 89  | CAPES_PP_0170 | UFLA       | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS                              | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 90  | CAPES_PP_0055 | URCA       | UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI                             | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 91  | CAPES_PP_0054 | UNIFOR     | UNIVERSIDADE DE FORTALEZA                                   | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 92  | CAPES_PP_0530 | SLMANDIC   | CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS SÃO LEOPOLDO MANDIC       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 93  | CAPES_PP_0600 | USJT       | UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU                                | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 94  | CAPES_PP_0242 | UNIVASF    | UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 95  | CAPES_PP_0872 | UFDPAR     | UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIÁ                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 96  | CAPES_PP_0399 | UFN        | UNIVERSIDADE FRANCISCANA                                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 97  | CAPES_PP_0459 | FAMERP     | FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO              | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 98  | CAPES_PP_0390 | UCPEL      | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 99  | CAPES_PP_0425 | UNIVALI    | UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ                              | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 100 | CAPES_PP_0248 | UNICESUMAR | UNIVERSIDADE CESUMAR                                        | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 101 | CAPES_PP_0426 | UNIVILLE   | UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE                         | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 102 | CAPES_PP_0405 | UNISINOS   | UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 103 | CAPES_PP_0406 | UNIVATES   | UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI                             | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 104 | CAPES_PP_0289 | UTP        | UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ                               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 105 | CAPES_PP_0329 | INPI       | INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL                | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 106 | CAPES_PP_0424 | UNISUL     | UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 107 | CAPES_PP_0656 | PUC/RJ     | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 108 | CAPES_PP_0599 | USF        | UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO                                  | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 109 | CAPES_PP_0510 | INPE       | INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS                   | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 110 | CAPES_PP_0362 | UFERSA     | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 111 | CAPES_PP_0580 | UNIMEP     | UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA                        | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 112 | CAPES_PP_0496 | IEP        | INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS DE ENSINO E PESQUISA                | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 113 | CAPES_PP_0381 | FUC        | FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 114 | CAPES_PP_0087 | UVV        | UNIVERSIDADE VILA VELHA                                     | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 115 | CAPES_PP_0287 | UNOPAR     | UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR                               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 116 | CAPES_PP_0361 | UERN       | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 117 | CAPES_PP_0176 | UFVJM      | UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 118 | CAPES_PP_0180 | UNIFAL     | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS                             | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 119 | CAPES_PP_0040 | UESB       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA                  | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 120 | CAPES_PP_0762 | UFOB       | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 121 | CAPES_PP_0763 | UFCA       | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI                              | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 122 | CAPES_PP_0323 | IFRJ       | INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO                         | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 123 | CAPES_PP_0019 | UFAM       | UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 124 | CAPES_PP_0007 | UFAC       | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE                                | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 125 | CAPES_PP_0209 | UEPa       | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ                              | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 126 | CAPES_PP_0659 | UNIR       | UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 127 | CAPES_PP_0113 | UNICUEMA   | UNIVERSIDADE CEUMA                                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 128 | CAPES_PP_0725 | IEC        | INSTITUTO EVANDRO CHAGAS                                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 129 | CAPES_PP_0060 | EMBRAPA    | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA                 | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 130 | CAPES_PP_0022 | UNIFAP     | UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ                               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 131 | CAPES_PP_0203 | UNEMAT     | UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 132 | CAPES_PP_0369 | UFRR       | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |

|     |               |              |                                                                       |                                    |
|-----|---------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 133 | CAPES_PP_0617 | UFOPA        | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ                                 | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 134 | CAPES_PP_0875 | UFR          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS                                  | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 135 | CAPES_PP_0761 | UNIFESSPA    | UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ                         | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 136 | CAPES_PP_0201 | IFMT         | INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO                                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 137 | CAPES_PP_0208 | MPEG         | MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI                                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 138 | CAPES_PP_0944 | IEPA         | INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 139 | CAPES_PP_0829 | UEAP         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ                                        | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 140 | CAPES_PP_0021 | IFAP         | INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ                                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 140 | CAPES_PP_0722 | UERR         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA                                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 140 | CAPES_PP_0867 | UEMASUL      | UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO                 | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 143 | CAPES_PP_0020 | UNINILTON    | UNIVERSIDADE NILTON LINS                                              | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 143 | CAPES_PP_0799 | ITV_DS       | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL     | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 145 | CAPES_PP_0195 | UFGD         | UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS                               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 146 | CAPES_PP_0465 | FCMSCSP      | FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA STA. CASA DE SÃO PAULO               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 147 | CAPES_PP_0354 | UNIRIO       | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 148 | CAPES_PP_0280 | UNICENTRO    | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE                                 | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 149 | CAPES_PP_0324 | IME          | INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA                                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 150 | CAPES_PP_0567 | UNICSUL      | UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL                                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 151 | CAPES_PP_0288 | UTFPR        | UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 152 | CAPES_PP_0217 | UEPB         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA                                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 153 | CAPES_PP_0352 | UNIGRANRIO   | UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - PROF JOSE DE SOUZA HERDY                 | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 154 | CAPES_PP_0115 | CEFET/MG     | CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 155 | CAPES_PP_0165 | PUC/MG       | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 156 | CAPES_PP_0595 | UNOESTE      | UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA                                        | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 157 | CAPES_PP_0286 | UNIPAR       | UNIVERSIDADE PARANAENSE                                               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 158 | CAPES_PP_0556 | UNIARA       | UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA                                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 159 | CAPES_PP_0401 | UNIJUÍ       | UNIV. REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL             | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 160 | CAPES_PP_0404 | UNISC        | UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL                                     | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 161 | CAPES_PP_0524 | PUCAMP       | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 162 | CAPES_PP_0355 | UNISUAM      | CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA                                    | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 163 | CAPES_PP_0532 | UAM          | UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI                                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 164 | CAPES_PP_0246 | UESPI        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ                                        | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 165 | CAPES_PP_0870 | UFCAT        | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO                                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 166 | CAPES_PP_0102 | UEG          | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS                                        | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 167 | CAPES_PP_0101 | PUC/GOIÁS    | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS                             | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 168 | CAPES_PP_0654 | IFGoiano     | INSTITUTO FEDERAL GOIANO                                              | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 169 | CAPES_PP_0664 | UNILAB       | UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 170 | CAPES_PP_0181 | UNIFEI       | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ                                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 171 | CAPES_PP_0056 | UVA/CE       | UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ                                  | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 172 | CAPES_PP_0647 | IFMA         | INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO                                         | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 173 | CAPES_PP_0417 | IFC          | INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE                                         | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 174 | CAPES_PP_0788 | INTO         | INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 175 | CAPES_PP_0191 | UNIVAS       | UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ                                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 176 | CAPES_PP_0043 | UFRB         | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 177 | CAPES_PP_0644 | IFAM         | INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS                                         | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 178 | CAPES_PP_0873 | UFJ          | UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ                                         | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 179 | CAPES_PP_0428 | UNOESC       | UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA                               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 180 | CAPES_PP_0415 | FURB         | UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU                                     | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 181 | CAPES_PP_0663 | UFFS         | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL                                 | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 182 | CAPES_PP_0380 | FEEVALE      | UNIVERSIDADE FEEVALE                                                  | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 183 | CAPES_PP_0653 | IFFLUMINENSE | INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE                                          | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 184 | CAPES_PP_0634 | IFBA         | INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA                                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 185 | CAPES_PP_0924 | UFNT         | UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 186 | CAPES_PP_0402 | UNILASALLE   | UNIVERSIDADE LA SALLE                                                 | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 187 | CAPES_PP_0241 | UNICAP       | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO                                   | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 188 | CAPES_PP_0871 | UFAP         | UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO                         | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 189 | CAPES_PP_0409 | URI          | UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES                | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 190 | CAPES_PP_0646 | IFES         | INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO                                   | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 191 | CAPES_PP_0044 | UNEB         | UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA                                       | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 192 | CAPES_PP_0645 | IFCE         | INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ                                            | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 193 | CAPES_PP_0578 | UNIMAR       | UNIVERSIDADE DE MARÍLIA                                               | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 194 | CAPES_PP_0469 | FEI          | CENTRO UNIVERSITARIO FEI                                              | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 195 | CAPES_PP_0356 | UNIVERSO     | UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA                                      | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 196 | CAPES_PP_0752 | UNIFA        | UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA                                           | 1 - Instituição de Ensino Superior |
| 197 | CAPES_PP_0328 | INMETRO      | INSTIT. NAC. METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL          |                                    |
| 198 | CAPES_PP_0623 | UNILA        | UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA                   |                                    |
| 199 | CAPES_PP_0330 | IRD          | INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA                               |                                    |
| 200 | CAPES_PP_0789 | IEAPM        | INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA                   |                                    |
| 201 | CAPES_PP_0751 | INC          | INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA                                     |                                    |
| 202 | CAPES_PP_0787 | GHC          | HOSPITAL NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO                                      |                                    |
| 203 | CAPES_PP_0269 | IFPR         | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ                                           |                                    |
| 204 | CAPES_PP_0764 | UFSB         | UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA                                  |                                    |
| 205 | CAPES_PP_0624 | IFNMG        | INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS                            |                                    |
| 206 | CAPES_PP_0641 | IFSC         | INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA                                   |                                    |

|     |               |               |                                                                             |                                    |
|-----|---------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 207 | CAPEŞ_PP_0936 | IBEX          | INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO                                           |                                    |
| 208 | CAPEŞ_PP_0652 | IFSULDEMINAS  | INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS                                    |                                    |
| 209 | CAPEŞ_PP_0651 | IFSUDESTEMG   | INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS                                |                                    |
| 210 | CAPEŞ_PP_0637 | IFG           | INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS                                                  |                                    |
| 211 | CAPEŞ_PP_0692 | UNIC          | UNIVERSIDADE DE CUIABÁ                                                      | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 212 | CAPEŞ_PP_0586 | UNISA         | UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO                                                 | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 213 | CAPEŞ_PP_0565 | UNIVBRASIL    | UNIVERSIDADE BRASIL                                                         | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 214 | CAPEŞ_PP_0493 | FICSAE        | FACULDADE ISRAELITA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ALBERT EINSTEIN                    | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 215 | CAPEŞ_PP_0182 | UNIFENAS      | UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO                                 | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 216 | CAPEŞ_PP_0103 | UNIEVANGELICA | UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS                                            | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 217 | CAPEŞ_PP_0536 | UMC           | UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES                                             | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 218 | CAPEŞ_PP_0030 | EBMSP         | ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA                                  | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 219 | CAPEŞ_PP_0558 | UNIB          | UNIVERSIDADE IBIRAPUERA                                                     | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 220 | CAPEŞ_PP_0423 | UNIPLAC/SC    | UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE                                        | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 221 | CAPEŞ_PP_0593 | UNIVAP        | UNIVERSIDADE DO VALE DA PARAÍBA                                             | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 222 | CAPEŞ_PP_0589 | UNISANTOS     | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS                                             | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 223 | CAPEŞ_PP_0591 | UNITAU        | UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ                                                     | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 224 | CAPEŞ_PP_0483 | FMABC         | CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC                                                  | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 225 | CAPEŞ_PP_0270 | ILAPEO        | FACULDADE ILAPEO                                                            | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 226 | CAPEŞ_PP_0264 | FPP           | FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE                                                 | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 227 | CAPEŞ_PP_0718 | FSCBH         | FACULDADE SANTA CASA DE BELO HORIZONTE                                      | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 228 | CAPEŞ_PP_0364 | UNP           | UNIVERSIDADE POTIGUAR                                                       | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 229 | CAPEŞ_PP_0197 | UNIDERP       | UNIVERSIDADE ANHANGUERA /MS                                                 | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 230 | CAPEŞ_PP_0359 | UVA/RJ        | UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA                                               | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 231 | CAPEŞ_PP_0798 | IDOR          | INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO                                         | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 232 | CAPEŞ_PP_0499 | IAMSPE        | INSTITUTO DE ASSIST. MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL                    | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 233 | CAPEŞ_PP_0045 | UNIFACS       | UNIVERSIDADE SALVADOR                                                       | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 234 | CAPEŞ_PP_0743 | CESMAC        | CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC                                                 | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 235 | CAPEŞ_PP_0823 | UNINTA        | CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 236 | CAPEŞ_PP_0011 | UNCISAL       | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS                       | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 237 | CAPEŞ_PP_0811 | ATITUS        | ATITUS EDUCAÇÃO                                                             | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 238 | CAPEŞ_PP_0189 | UNIUBE        | UNIVERSIDADE DE UBERABA                                                     | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 239 | CAPEŞ_PP_0458 | FAMEMA        | FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA                                            | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 240 | CAPEŞ_PP_0804 | UNICHRISTUS   | CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS                                               | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 241 | CAPEŞ_PP_0749 | FEPECS        | FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE                          | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 242 | CAPEŞ_PP_0357 | USS           | UNIVERSIDADE DE VASSOURAS                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 243 | CAPEŞ_PP_0581 | UNIMES        | UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS                                        | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 244 | CAPEŞ_PP_0539 | UNASP         | CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO                                | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 245 | CAPEŞ_PP_0854 | FUNED         | FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS                                                      | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 246 | CAPEŞ_PP_0688 | IPVDF         | CENTRO DE PESQUISA EM SAÚDE ANIMAL                                          | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 247 | CAPEŞ_PP_0712 | CRH/SES-SP    | COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEC EST DA SAÚDE DE SP                 | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 248 | CAPEŞ_PP_0143 | FCMMG         | FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS                               | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 249 | CAPEŞ_PP_0557 | FHO           | CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO                            | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 250 | CAPEŞ_PP_0272 | LACTEC        | INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO                              | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 251 | CAPEŞ_PP_0853 | FACPP         | FACULDADE PAULO PICANÇO                                                     | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 252 | CAPEŞ_PP_0711 | CESUPA        | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ                                      | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 253 | CAPEŞ_PP_0398 | UNICRUZ       | UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 254 | CAPEŞ_PP_0559 | UNIAN-SP      | UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO                                        | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 255 | CAPEŞ_PP_0630 | CCD-SES/SP    | COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SP | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 256 | CAPEŞ_PP_0485 | FMJ           | FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/SP                                         | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 257 | CAPEŞ_PP_0750 | FSCMPA        | FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ                                 | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 258 | CAPEŞ_PP_0693 | UENP          | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ                                    | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 259 | CAPEŞ_PP_0343 | UCP/RJ        | UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS                                         | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 260 | CAPEŞ_PP_0284 | UNINGÁ        | CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 261 | CAPEŞ_PP_0772 | IEPASD        | INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT                        | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 262 | CAPEŞ_PP_0868 | UNIGUAIACACA  | CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIACÁ                                                | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 263 | CAPEŞ_PP_0358 | USU           | UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 264 | CAPEŞ_PP_0446 | CUSC          | CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO                                             | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 265 | CAPEŞ_PP_0816 | UNIFEMM       | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS                                      | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 266 | CAPEŞ_PP_0824 | IETEC         | INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA                                           | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 267 | CAPEŞ_PP_0819 | FACENE        | FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA                                      | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 268 | CAPEŞ_PP_0744 | UNIMAM        | CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA                                            | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 269 | CAPEŞ_PP_0691 | UNINOVAFAP    | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAP                                             | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 270 | CAPEŞ_PP_0953 | FUAM          | FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA           | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 271 | CAPEŞ_PP_0945 | FCSB          | FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE BARRETOS DR PAULO PRATA                   | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 272 | CAPEŞ_PP_0884 | ITEGAM        | INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA                      | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 273 | CAPEŞ_PP_0883 | GNARUS        | INSTITUTO GNARUS                                                            | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 274 | CAPEŞ_PP_0889 | FRT           | FACULDADE RODOLFO TEÓFILO                                                   | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 275 | CAPEŞ_PP_0885 | FACSETE       | FACULDADE SETE LAGOAS                                                       | 3 - Instituição de Ensino Superior |
| 276 | CAPEŞ_PP_0421 | UNC           | UNIVERSIDADE DO CONTESTADO                                                  | 3 - Instituição de Ensino Superior |



Documento assinado eletronicamente por **Seres Lopes De Freitas Baum**, Usuário Externo, em 12/03/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 14/03/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Fernandes, Testemunha**, em 14/03/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Costa Oliveira Filho, Testemunha**, em 14/03/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000000** e o código CRC **00000000**.